



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de São Bento (AR)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1106	08-04-2020	Nº: 3199/2020 ENT.: 4547/2020 PROC. Nº: 868.00	12-05-2020

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 1611/XIV/1.ª de 8 de abril de 2020

Relativamente à Pergunta n.º 1611, somos a informar que, nos termos do Despacho n.º 4146-C/2020, de 3 de abril, no período de tempo em que os elementos das forças e serviços de segurança fiquem em confinamento obrigatório em estabelecimento de saúde ou no respetivo domicílio, não se verifica a perda de qualquer remuneração nem de tempo de serviço, em moldes idênticos ao período de férias.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

---

Joana Figueiredo

/